

# A extrema direita brasileira e o 8 de janeiro: uma reflexão sobre a banalização da violência

Mariana Jantsch de Souza<sup>1</sup>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, IFSul-RS, Rio Grande do Sul, RS, Brasil

**Resumo:** Neste texto, propomos uma reflexão sobre a cotidianização das violências simbólicas da extrema direita brasileira. O acontecimento de 8 de janeiro de 2023, a partir de uma discursividade produzida por um ministro da Corte Constitucional brasileira, é tomado como ponto de partida para pensar os efeitos sociais da circulação do discurso violento dessa rede de saberes. À luz da Teoria Materialista dos Processos Discursivos, proposta por Michel Pêcheux, apresentamos uma reflexão teórico-analítica que aborda o papel do discurso violento da extrema direita nesse acontecimento histórico, com atenção especial às condições de produção em torno do ataque. Isso nos permitiu observar o referido processo de banalização e compreendê-lo como o principal efeito da intensa circulação social dessas violências.

**Palavras-chave:** Análise de Discurso; Extrema Direita; Violência simbólica; 8 de janeiro; Banalização.

**Title:** The Brazilian far right and January 8th: reflections on the banality of violence

**Abstract:** In this text, we propose reflecting on the everydayization of symbolic violence by the Brazilian far right. The event of January 8, 2023, based on a discourse produced by a minister of the Brazilian Constitutional Court, is taken as a starting point to think about the social effects of the circulation of violent discourse from this network of knowledge. In light of the Materialist Theory of Discursive Processes, proposed by Michel Pêcheux, we present a theoretical-analytical reflection that addresses the role of violent discourse from the far right in this historical event, with special attention to the conditions of production surrounding this attack. This allowed us to observe the aforementioned process of trivialization and understand it as the main effect of the intense social circulation of this violence.

**Keywords:** Discourse Analysis; Far Right; Symbolic Violence; January 8; Banality.

---

<sup>1</sup> Doutora em Letras. Docente no IFSul, campus Venâncio Aires-RS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2622-2421>. E-mail: [marianasouza@ifsul.edu.br](mailto:marianasouza@ifsul.edu.br).

## Introdução

[...]  
Só as palavras não foram castigadas com  
a ordem natural das coisas.  
As palavras continuam com seus deslindes.  
Manoel de Barros (2013, p. 347)

Neste texto, nosso olhar se volta para o discurso da extrema direita brasileira, buscando construir uma reflexão teórico-analítica acerca de violências materializadas na linguagem cujas bases mestras encontram suporte na Teoria Materialista dos Processos Discursivos de Michel Pêcheux. Nas veredas trilhadas ao longo de nossas pesquisas<sup>2</sup>, iniciamos com a repercussão do resultado da eleição presidencial de 2014, passando pela análise discursiva do processo de rejeição e destituição da Presidenta Dilma Rousseff e encontrando novos elementos quando da eleição presidencial de 2018 e da repercussão do respectivo resultado. Chegamos, então, à circulação do discurso violento e intolerante da extrema direita brasileira, fortalecida e legitimada ao longo do governo do 38º Presidente da República, Jair Bolsonaro<sup>3</sup>. Assim, nos últimos anos, atentamos para a instauração e circulação de modos violentos de significar temas públicos, sobretudo relacionados à experiência democrática no Brasil.

Agora, neste exercício de leitura, trazemos para a reflexão um enunciado produzido pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, em repercussão ao acontecimento histórico de 8 de janeiro de 2023, que resultou na depredação das estruturas físicas das sedes dos Três Poderes em Brasília-DF. O evento, nomeado por uma parte da imprensa e por órgãos institucionais como atos terroristas e tentativa de golpe, concretizou o ataque às instituições democráticas brasileiras que já vinha sendo preparado e sedimentado no âmbito dessa rede discursiva há meses.

Os ataques foram realizados de modo organizado e planejado por apoiadores do ex-presidente e candidato derrotado nas eleições de 2022, com forte ajuda das redes sociais, que “foram usadas tanto para instigar e articular os atos extremistas, como para transmitir as ações em tempo real” (Schreiber, 2024). A tentativa de golpe reuniu apoiadores de várias partes do Brasil, que, motivados pela derrota, organizaram-se em caravanas financiadas por grandes empresários:

[...] milhares de apoiadores radicais do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), insatisfeitos com a eleição e posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), invadiram e depredaram o Palácio do Planalto, o Congresso e o Supremo Tribunal Federal (STF). Repetindo acusações de Bolsonaro contra a confiabilidade das urnas eletrônicas, eles questionavam a legitimidade da eleição presidencial e pediam “intervenção militar” em faixas (Schreiber, 2024).

---

<sup>2</sup> Em Cazarin; Souza (2019, 2021); Souza (2018, 2020, 2022, 2024).

<sup>3</sup> Doravante, será referido como 38º Presidente da República ou ex-presidente.

A Procuradoria Geral da República (PGR) segue processando judicialmente todos os envolvidos nos ataques que puderam ser identificados com auxílio das redes sociais. As acusações abrangem a prática dos crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. Conforme Rocha (2024), até agosto de 2024, esses processos resultaram em 227 condenações à prisão, cujas penas variam de 10 a 17 anos. Também compõe essas condenações a obrigação de pagamento de indenização, a título de danos morais coletivos, de no mínimo de R\$ 30 milhões.

Esses números de processos e condenações produzem a sensação de que a Justiça está cumprindo seu papel e punindo os atos de violência e de violação das instituições democráticas. No entanto, as violências simbólicas subjacentes a esse acontecimento continuam em circulação social. São produzidas a partir de uma matriz de sentido de extrema direita e funcionam como esteio para novas violências na seara dos debates públicos e nos processos de significação das diferenças e das divergências. Assim, em uma democracia já tão frágil e fragilizada como a nossa, parece-nos que as ameaças e violências não cessam e encontraram sustento em um processo discursivo pautado por saberes socialmente conservadores e hierarquizantes, que negam a diversidade de toda ordem (gênero, raça, político-ideológica, axiológica etc.) e a significam de forma antagônica e polarizada.

Toda e qualquer diferença e divergência em relação a essa rede discursiva é significada como uma oposição, numa intolerância materializada de diversas formas e intensidades. Esse funcionamento direciona o discurso da extrema direita brasileira pelas veredas do fascismo, tal como pontuam muitos pesquisadores<sup>4</sup>. Como nos traz o cientista político Luiz Felipe Miguel, “a violência é abertamente exaltada como forma de resolução das desavenças, a igualdade e a autonomia individual são depreciadas em nome da nostalgia por uma ordem social hierárquica rígida” (2021, p. 3).

Tomando o episódio de 8 de janeiro como eixo central de nossa análise, a partir do enunciado de Moraes, que nos remete ao Aparelho Ideológico de Estado (AIE) jurídico, perguntamos: Como o acontecimento de 8 de janeiro de 2023 permite observar os efeitos sociais da circulação intensa do discurso violento e intolerante da extrema direita? Nosso objetivo neste artigo é, então, compreender os efeitos sociais decorrentes das violências instauradas no processo discursivo em pauta, levando em conta esse acontecimento histórico a partir do dizer do ministro Alexandre de Moraes.

Para dar conta da análise, recuperamos as condições de produção do discurso em pauta, atentando para o processo de repetição de violências simbólicas instaurado nessa matriz de sentido. Mobilizamos, também, as noções de Aparelhos Ideológicos de Estado, o papel do Supremo Tribunal Federal nessa conjuntura – como órgão de cúpula do AIE jurídico. Para construir nosso gesto interpretativo, dedicamos especial atenção para a noção de banalização na sociedade moderna operada, no plano do discurso, pelo viés do excesso (Ernst, 2009).

---

<sup>4</sup> A título de exemplo, podemos mencionar: Carlos Piovezani, Freda Indursky, Jessé de Souza, José Luiz Fiorin, Luiz Felipe Miguel, Roberto Leiser Baronas.

## A extrema direita e suas violências: sobre os preparativos para o 8 de janeiro

Na última década, no contexto dos debates públicos, vivenciamos situações de polarização e antagonismos exacerbados que deram espaço a um discurso violento e intolerante. Esse panorama possibilitou a ascensão de movimentos e saberes representativos da extrema direita no Brasil, cujo ápice se deu com a eleição do 38º Presidente, tomado como porta-voz dessa rede discursiva, tal como propõem Baronas e Ponsoni (2018). As tecnologias da informação e da comunicação permitiram a ampliação e popularização dessa rede de saberes, cujos sentidos passaram a circular em velocidade e quantidade inéditas e exponenciais.

Ao longo do mandato do referido presidente, vivenciamos a normalização de dizeres intolerantes e violentos, que passaram a ser produzidos a partir do lugar institucional de fala e de exercício do poder público da Presidência da República (Cf. Souza, 2024). Com o tempo, um misto de espanto foi nos tomando e, parece, adormecendo<sup>5</sup> em alguma medida: “Vamo fuzilar a petralhada aqui do Acre!” (Bonin, 2022, grifo nosso); “Essa turma, se quiser ficar aqui, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós. Ou vão para fora ou vão para a cadeia. *Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria*” (VEJA, 2018, grifo nosso). E, já na condição de presidente: “A vontade é encher tua boca com uma porrada, tá? Seu safado” (Arbex, 2020); “Cala a boca, não perguntei nada” (BBC News Brasil, 2020).

Tal posição política é tomada enquanto lugar de poder de especial relevância político-jurídica e fortemente regulado pelo Direito. Deslocando esse lugar de poder para o universo simbólico, passamos a considerá-lo como um lugar de enunciação<sup>6</sup>, pois entendemos a língua como um dos meios de exercício desse poder. Dessa forma, os dizeres produzidos desde o espaço político-jurídico da Presidência constituem um dos principais caminhos de materialização do poder da/na República Federativa do Brasil.

Nesse cenário, o exercício da função enunciativa de porta-voz da extrema direita se confundiu com o exercício da função institucional e institucionalizada de Presidente da República, do qual resultou um movimento de legitimação e fortalecimento do discurso dessa rede. Ou seja, as violências instauradas no âmbito desse processo discursivo passaram a funcionar e circular socialmente com especial força legitimadora e poder (Souza, 2022). Essas violências funcionaram de forma a nutrir e apascentar os saberes da extrema direita, influenciando a população brasileira e ampliando a identificação e o alinhamento a esse

---

<sup>5</sup> Em nossas recentes produções acadêmicas, dedicamo-nos a trazer inúmeros e diversos exemplos desses dizeres como forma de registro e de documentação dessa memória e, também, como desdobramento da função social da pesquisa e do fazer científico. Em razão disso, para o presente texto, limitamo-nos a apresentar/reproduzir poucos dizeres e remetemos o leitor a nossos exercícios analíticos pretéritos e referenciados ao final.

<sup>6</sup> Esse olhar sobre a Presidência da República enquanto lugar de enunciação já vem sendo por nós trabalhado em exercícios teórico-analíticos anteriores e encontra aporte em Zoppi-Fontana (2017). Trata-se de um trabalho sobre lugar de fala e lugar de enunciação a partir de reflexões teóricas que abordam a “complexidade dos processos de identificação que configuram as posições-sujeito no discurso, na sua relação constitutiva com as condições de produção, a memória discursiva, a enunciação e o corpo” (Zoppi-Fontana, 2017, p. 64). Ainda, a autora compreende que “é na enunciação de um sujeito em determinadas condições de produção que esse dizer poderá ser reconhecido como legítimo relativamente a um determinado lugar enunciativo” (Zoppi-Fontana, 2017, p. 66).

discurso, angariando novos seguidores e robustecendo seu capital político, seja pela repetição seja pelo uso do lugar institucional de sua (re)produção e das prerrogativas dele decorrentes.

Cabe pontuar, tendo no horizonte os dizeres apresentados acima, a violência explicitada na própria seleção do léxico, na organização e na estruturação desses enunciados. Em trabalho também sobre o discurso do à época Presidente, Indursky (2020) convida a:

[...] observar sua estruturação linguística. A partir delas, percebe-se, além do *uso de um léxico chulo e grosseiro, pouco adequado para um presidente se pronunciar em uma Reunião Ministerial, o emprego de uma fraseologia rudimentar, cuja sintaxe é pobre e desconexa. Salta aos olhos uma falta de decoro total: na expressão, no tom de voz beligerante, nas palavras brutas, na falta de respeito. Sua língua fascista desfigura o lugar discursivo de um presidente democrata* (Indursky, 2020, p. 376-377, grifos nossos).

O período da legislatura de 2019 a 2023 foi, portanto, saturado de dizeres marcados por um léxico chulo e grosseiro, posto em movimento a partir de um modo de dizer agressivo que se espalhou e se tornou o comum, o usual, o normal na interação social da cena política. Marcou, sobretudo, o debate quanto aos temas públicos e aos modos de significar a divergência político-ideológica. E, assim, a intolerância ao outro e às diferenças de todas as ordens foram naturalizadas, banalizadas no cotidiano da interação social e dos processos de significação da vida em sociedade.

Com amparo em Pêcheux, Daltoé (2024) analisa o performativo da política nesse governo:

Se podemos aproximar o performativo da política em Pêcheux e Butler, analisando o governo anterior, não haveria um fazer no sentido de cumprimento das próprias obrigações do cargo. Se há um fazer, a partir de Pêcheux, é relativo à violência que este dizer produz, no lugar de enfrentar as ações que pudessem, de fato, melhorar vida da população. Enquanto este não fazer ou fazer errado, as políticas neoliberais vão sendo implementadas, beneficiando sempre a mesma parcela da população (Daltoé, 2024, p. 9).

Não houve limites aos dizeres do 38º Presidente e/ou impedimentos aos seus modos de dizer. Não houve Aparelho Ideológico de Estado (AIE), trazendo o trabalho de Althusser (1999), capaz de frear a reprodução dessas formas violentas de dizer, de atribuir sentido à divergência e de exercer o poder. E aqui, naturalmente, nosso olhar mira o AIE jurídico, que, no sistema político brasileiro, tem como instituição máxima o STF, cuja atuação não dedicou atenção devida aos modos de dizer e às violências realizadas ao longo dos quatro anos desse governo, ainda que tenha barrado certos aspectos relacionados ao funcionamento dessa rede de saberes.

Em razão disso, na seção seguinte, apresentamos um olhar teórico para o AIE jurídico e o STF, tendo em vista que a atuação desse aparelho ideológico é orientada para a manutenção das relações sociais dominantes, as quais favorecem essa rede de saberes e lhe conferem maior força e legitimação. É dizer, buscamos compreender como o funcionamento do Direito, em nossa formação social, pode ter contribuído para o fortalecimento dessa rede discursiva e de suas violências.

## O AIE jurídico e o STF

Em Althusser, os AIE designam “certo número de realidades que apresentam-se ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas” (2023, p. 74). Dentre estes, temos o AIE jurídico, que pertence ao domínio público e, ao mesmo tempo, funciona como braço repressor do Estado, sendo compreendido como “o sistema real” que corresponde “[a]os Códigos + a ideologia jurídico-moral + a polícia + os tribunais e seus magistrados + as prisões etc.” (Althusser, 1999, p. 192).

Enquanto AIE, o sistema jurídico de uma sociedade baseada no modo de produção capitalista “regula *formalmente* o jogo das relações de produção capitalistas, já que define os proprietários, sua propriedade (bens), seu direito de ‘usar’ e de ‘abusar’ da respectiva propriedade [...]” (Althusser, 1999, p. 189). O Direito, então, atua seguindo os preceitos dominantes (da classe dominante) e vigiando o funcionamento normal e regular das relações sociais que sustentam o modo de produção:

[...] regulamenta o funcionamento “regular” das relações de produção capitalistas “por meio da ideologia jurídico-moral”, parece que essa ideologia intervém não só na reprodução das relações de produção, mas direta e cotidianamente, a cada segundo *no funcionamento das relações de produção* (Althusser, 1999, p. 191).

Nesse sentido, o autor chama atenção para uma distinção sutil, mas determinante: “sua função específica dominante seria garantir não a reprodução das relações de produção capitalistas para a qual contribui igualmente (embora de maneira subordinada), *mas assegurar diretamente o funcionamento das relações de produção capitalistas*” (Althusser, 1999, p. 192).

Tendo no horizonte o papel e a função do Direito em sociedades capitalistas, nos termos althusserianos, podemos pensar que o processo discursivo truculento da extrema direita estava/está alinhado às relações sociais dominantes e, de igual modo, ao regular funcionamento das relações de produção – e, em razão disso, não teve seu fluxo interrompido, não foi alvo da regulação do Direito (do AIE jurídico). Assim, suas violências e intolerâncias puderam se espalhar, circular com naturalidade, e, pela repetição, pela insistência, pelo excesso, esse modo de significar o outro e a divergência pôde se estabilizar e se cotidianizar, tornando-se banalizado.

No sistema político-jurídico brasileiro, o STF é o órgão de cúpula do Poder Judiciário. É a instância máxima e última para o exercício da função judicante do poder estatal no Brasil (art. 102, CF/88). Seu papel institucional é, nas palavras do ministro Roberto Barroso: “[...] assegurar o governo da maioria, velar pelo respeito às regras da democracia e proteger os direitos fundamentais de todos” (Brasil, 2021). A função exercida se atrela ao dever de manter a ordem institucional democrática; por isso, o ministro Celso de Mello enfatiza o compromisso da Corte Constitucional:

[...] de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de *repelir condutas governamentais abusivas*, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, [...] de *neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades*, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República (Brasil, 2021, grifos nossos).

Também a respeito da função pública e do papel social dessa instituição, que representa um dos Poderes Republicanos, para o Ministro Luiz Fux:

[...] este Tribunal, no exercício de suas funções judicantes e sempre em busca da pacificação de conflitos, catalisou a evolução político-institucional do país, portando-se como *um vetor positivo de segurança jurídica e de proteção das liberdades humanas e garantias fundamentais*. Firme nessa âncora, o Supremo Tribunal Federal soube acompanhar e responder as demandas e os desafios de cada tempo, ressignificando ao longo das décadas o seu senso de missão [...] (Brasil, 2021, grifos nossos).

Incumbe ao STF “repelir condutas governamentais abusivas” e ser “um vetor positivo de segurança jurídica e de proteção das liberdades e garantia fundamentais”. Contudo, se o discurso da extrema direita e suas violências cotidianas não entraram no radar desse aparelho ideológico e, portanto, não foram limitados ou freados, é porque esse modo de dizer, esse modo de pôr a linguagem em funcionamento, estava alinhado ao funcionamento regular das relações de produção. Lembrando Althusser (1999), ao Direito cabe reprimir apenas o que impede a dominação da ideologia dominante, uma vez que seu sistema de normas busca legitimar essas relações de desigualdade-subordinação, as quais são incutidas na consciência coletiva por meio da ideologia jurídico-moral.

A indiferença das instituições ao discurso e aos seus efeitos sociais materiais contribuiu para o fortalecimento dessa rede de saberes, em nosso ponto de vista. Com sua intensa circulação, essas violências pararam de assustar, de chocar, e foram sendo envolvidas num processo de tolerância que passou pela condescendência do Estado e seus aparelhos. Consideramos que foi esta conjuntura que deu condições para o 8 de janeiro, momento em que as violências dessa rede de saberes se tornaram preocupantes novamente.

### **A violência da extrema direita para além de suas palavras: o 8 de janeiro de 2023**

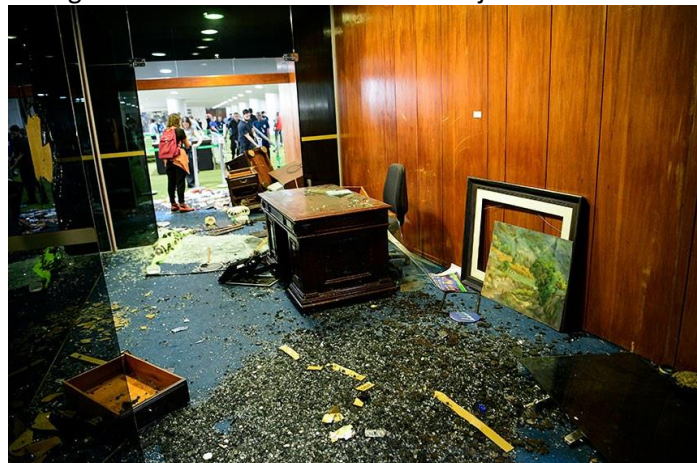
Foi diante da derrota democrática do 38º Presidente que, em 8 de janeiro de 2023, vivenciamos o maior ataque às instituições democráticas na história recente do Brasil. Esse acontecimento histórico foi registrado por diversos meios de comunicação, como vemos a seguir, nas Figuras 1 e 2:

Figura 1 – Congresso Nacional em 08 de janeiro de 2023



Fonte: Agência Senado (2024).

Figura 2 – Senado Federal em 08 de janeiro de 2023



Fonte: Agência Senado (2024).

Como um acontecimento histórico e discursivo, porque consideramos, a partir de Pêcheux (2006), que haverá aí uma forte mexida nas fileiras de sentido, o 8 de janeiro começa antes, num “intenso trabalho de formulações (retomadas, deslocadas, invertidas, de um lado a outro do campo político) tendendo a prefigurar discursivamente o acontecimento, a dar-lhe forma e figura, na esperança de apressar sua vinda...” (Pêcheux, 2006, p. 20). Vejamos:

No segundo turno das eleições presidenciais, tivemos o resultado mais acirrado da história do Brasil: conforme dados oficiais do TSE, do total dos votos válidos<sup>7</sup>, “Lula obteve 60.345.999 votos (50,90% dos votos válidos) e Bolsonaro (Coligação Pelo Bem do Brasil) recebeu 58.206.354 votos (49,10% dos votos válidos)” (Brasil, 2022).

---

<sup>7</sup> Importa registrar o quantitativo de votos não contabilizados entre os votos válidos para dimensionar a tensão social em torno dessa eleição e evidenciar o acirramento entre posições antagônicas. Assim, conforme dados do TSE: “Os votos válidos totalizaram 118.552.353. A abstenção alcançou 32.200.558, representando 20,59%. Os votos nulos foram 3.930.765, o que corresponde a 3,16% do total de votos. Já os votos em branco somaram 1.769.678 (1,43%)” (Brasil, 2022). Ou seja, 37.901.001 de brasileiras e brasileiros não participaram do resultado oficial de votos válidos.



No mês seguinte, novembro, inúmeros foram os protestos contra o resultado, bem como de questionamento da validade do processo democrático brasileiro, retomando todo um discurso de descrédito sobre a confiabilidade da urna eletrônica, também começado muito antes, como lembramos através da fala do Presidente à época: “Que eleição é essa onde meia dúzia de pessoas têm as chaves criptográficas, e mandam em todo o sistema, e apresentam o resultado depois de saírem de uma sala fechada onde meia dúzia apura os votos?” (UOL, 2021). Nesse cenário de acirramento, o silêncio do candidato derrotado, com o não reconhecimento oficial de sua derrota, nutriu essa desconfiança e encorajou seus eleitores a manifestar sua irresignação livremente, desconsiderando os 60.345.999 de brasileiras e brasileiros que decidiram o resultado da eleição. Assim, uma parcela desses eleitores se colocou em frente a quartéis do Exército no Brasil todo, bem como realizou acampamentos e bloqueios de estradas.

Como vemos, embora o resultado apertado de outubro de 2022 tenha apontado para a objetividade dos números que decidiram aquela eleição, a tensão social permaneceu e redundou num trabalho de “circulação-confronto de formulações” (Pêcheux, 2006, p. 21), viabilizando o 8 de janeiro de 2023, em que:

[...] manifestantes invadiram o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal (STF) para defender um golpe de estado e protestar contra a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que havia tomado posse uma semana antes. Os danos resultantes a invasão incluíram vidros quebrados, obras de arte estragadas, móveis danificados e até incêndios (Agência Senado, 2024).

As Figuras 1 e 2 são capazes de ilustrar a dimensão do ataque às instituições democráticas, materializado na depredação dos prédios de sede de cada um dos Três Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como a organização e a conjugação de esforços empreendidos. É nesse contexto de violências que foi produzido o enunciado objeto da presente análise:

Figura 3 – SD 1



Fonte: Carta Capital (2023).

As palavras são do ministro Alexandre de Moraes, uma figura que ficou nacionalmente conhecida pela extrema direita como opositor ao bolsonarismo (Cury, 2024). Quando esse sujeito, ocupando tal lugar institucional de enunciação, recorre a um espaço virtual, público e de grande alcance para significar o acontecimento de 8 de janeiro de 2023, seus dizeres produzem sentido como um porta-voz do Poder Judiciário, pois “o lugar a partir do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz” (Orlandi, 2013, p. 39).

O enunciado do ministro é acompanhado de um vídeo institucional do STF, que apresenta o estado de depredação da estrutura física do órgão e é acompanhado da seguinte legenda: “O edifício-sede do STF foi atingido pelos ataques do dia 8/1. Apesar dos prejuízos, a Corte se fortaleceu, assim como a democracia. Compartilhe seu apoio pelas instituições afetadas e faça parte da #DemocraciaNabalada!” (STF, 2023).

Para a análise materialista das práticas de linguagem, entendemos que todo dizer produz sentido a partir de suas condições de produção (CP), as quais dizem respeito aos sujeitos implicados no discurso e à situação em que o discurso é produzido. Pêcheux (2010b, p. 77-78), ao propor “definir os elementos teóricos que permitem pensar os processos discursivos em sua generalidade”, considera que o funcionamento dos discursos é compreendido no entremeio da relação língua-história-ideologia. Com base nas formulações de Pêcheux, Orlandi explica que não podemos perder de vista o fato de que “esse funcionamento não é integralmente linguístico, uma vez que dele fazem parte as condições de produção, que representam o mecanismo de situar os protagonistas e o objeto do discurso” (2011, p. 117). Decorre dessa premissa teórica nosso esforço em recuperar as condições de produção, em apresentar enunciados fotográficos (Figuras 1 e 2) e explicitar a Presidência da República e a Suprema Corte enquanto instituições implicadas no funcionamento desse discurso, situando-as política e juridicamente. Ou seja, trata-se do “mecanismo de colocação dos protagonistas e do objeto do discurso” (Pêcheux, 2010b, p. 78) como parte do processo analítico.

Com isso, a categoria das condições de produção assume importância ímpar na/para a Análise de Discurso (AD), nas palavras de Silva Sobrinho:

*Se o discurso é realmente produção em movimento de sentidos – ou, como se convencionou definir, “efeito de sentidos entre interlocutores” –, seus efeitos fazem parte do movimento contraditório das relações sociais de produção, incluindo aí os interesses e lutas de classes, ou seja, o discurso é parte constitutiva da concretude histórica das práticas dos sujeitos em sociedade (2011, p. 120, grifos nossos).*

Em razão disso, o enunciado do ministro sobre o 8 de janeiro (Figura 3) precisou ser situado em meio a suas condições de produção: uma conjuntura social e política que preparou a irrisignação de uma parcela da população com um eventual resultado eleitoral desfavorável ao então Presidente. Essa conjuntura pode ser entendida com a “concretude histórica das práticas dos sujeitos em sociedade” (Silva Sobrinho, 2011, p. 120), a qual faz parte do discurso. Assim, a consolidação desse resultado indesejado deu azo aos referidos movimentos e protestos; deu condições para que os efeitos de sentido de dúvida e desconfiança da democracia pudessem se agudizar até atingir o ponto culminante.

A partir desse panorama, sustentamos, nessas reflexões, que o percurso do discurso em pauta consolidou um processo de banalização de violências, que subjaz ao acontecimento de 8 de janeiro e, portanto, ao enunciado em análise, dando-lhes sustentação. Isso porque consideramos que no discurso, “por tratar-se de uma produção social, suas regularidades somente são apreendidas com a análise do processo de sua produção” (Brasil, 2011, p. 178).

A questão da banalização remonta a Hannah Arendt, em suas reflexões sobre o julgamento de Adolf Eichmann, em 1961, nas quais a autora propõe, teórica e filosoficamente, a noção de banalidade do mal. Com base nessa obra, Guimarães (2019) faz considerações sobre a construção social acerca da banalidade do mal, buscando “compreender a noção filosófica e social da maldade como parte estrutural da sociedade moderna” (2019, p. 59). Para o autor:

*A banalização do mal está em conformidade com o processo de cotidianização da vida, é nesse estágio em que a maldade se torna aceitável, praticável e corriqueira, mesmo que seus algozes nunca precisem engatilhar um revólver, ou empunhar uma faca, ou cometer qualquer ato considerável atroz. Basta-lhes seguir o cronograma, seguir as normas, seguir as regras e limitar sua capacidade de julgamento (conhecimento) a apenas suas próprias atividades individuais. A banalidade do mal, nesse sentido, é o estado de normose social em que não se questiona as ações coletivas e não se busca compreender a extensão dos atos individuais (Guimarães, 2019, p. 61, grifos nossos).*

Com apoio em Guimarães, estamos propondo uma continuidade para a noção de banalização, direcionado-a para a presente discussão sobre a linguagem em uma reflexão acerca do discurso da extrema direita e tratando-a, então, como banalização de violências simbólicas: violências instauradas no universo da linguagem, as quais dizem respeito “à imposição de um certo universo de sentido” (Zizek, 2014, p. 17).

Orlandi (2011, p. 26) nos diz que “o discurso é parte do funcionamento social geral”. É por partilharmos dessa perspectiva que entendemos que esse discurso, ao circular intensamente, funcionando pelo viés da estratégia discursiva do excesso (Ernst, 2009) e reproduzindo diferentes formas e intensidades de violências, instaurou um movimento de banalização de suas próprias violências e afetou o funcionamento social com essa dinâmica de violências.

Considerando, ainda, que discurso é “a palavra em movimento, prática de linguagem” (Orlandi, 2013, p. 15), entendemos que o discurso da extrema direita promoveu/promove um movimento de violências que se espalharam (e ainda se espalham) e se tornaram, por meio da linguagem, enquanto sua base material, cotidianas, corriqueiras. Nessa dinâmica, podemos compreender que os movimentos de violências dessa matriz de sentido, também pelo mote do excesso, retroalimentaram-se (e ainda se retroalimentam), produzindo um ciclo de violências que se entranhou nas práticas de linguagem. O ápice da cotidianização dessas violências é a violência física, a sua forma bruta. Em algumas situações, o ciclo de violências se agudiza, e esse ápice é atingido, sendo o acontecimento histórico de 8 de janeiro de 2023 um desses picos, um dos efeitos da banalização em pauta.

As violências desse discurso performativo, conforme Daltoé (2024), tornaram-se

aceitáveis, praticáveis, corriqueiras e amplamente reproduzidas. Esse percurso sedimentou e banalizou o mal (a violência simbólica) e interferiu no próprio sentido da política como forma de gestão que nos organiza socialmente. Ainda, vai fazendo escola, reverberando, produzindo ondas na fileira dos sentidos e fazendo da política o palco dos absurdos: os “debates” entre os candidatos à prefeitura da maior cidade do Brasil, São Paulo, atingiram seu auge em 15 de setembro de 2024 (Cf. Rodrigues, 2024), com a cena da cadeirada; depois, assistimos à produção do seguinte enunciado em outro debate, no dia 30 de setembro: “Mulher não vota em mulher, a mulher é inteligente” (Carlucci, 2024).

Para além desses recentes acontecimentos, podemos mencionar outros exemplos extremos que se desdobram, em nosso ponto de vista, da generalização e cotidianização das violências dessa rede discursiva: a morte de Marcelo Arruda, em 2022 (Hailer, 2022), e várias mortes ou atentados a candidatos, pré-candidatos ou políticos em exercício de mandato eletivo em diferentes cidades brasileiras, no ano de 2024 (Coelho; Duranda, 2024; G1, 2024). Esses eventos confirmam nossas inquietações, já registradas em outros trabalhos (Cazarin; Souza, 2019), e robustecem a proposição acerca da banalização das violências simbólicas nos debates públicos no Brasil e seus efeitos/consequências (atos de violência física, atentados e mortes).

Retomando a SD1 (Figura 3), o enunciado, ao atribuir sentido ao acontecimento de 8 de janeiro e afirmar que as abstrações político-jurídicas da República que conformam os Três Poderes “não são feitas só de tijolos, são feitas de pessoas, coragem e determinação”, inquietou-nos pela falta (Ernst, 2009). Trata-se da ausência daquilo que foi/é a base material a partir da qual foram instauradas e espalhadas as violências que antecederam e deram condições para a realização desse acontecimento: a palavra em movimento, o discurso.

Essa falta, com amparo em Ernst (2009, p. 4), diz respeito “à ocultação de elementos do interdiscurso”. Neste caso, esses elementos remontam aos diversos movimentos de produção e circulação de violências provindas do processo discursivo em tela, aos quais dedicamos atenção ao longo deste texto. Assim, esse enunciado mostra, pelo viés da falta, em nosso ponto de vista, a indiferença do AIE jurídico ao discurso violento da extrema direita. Essa indiferença ao discurso sinaliza que as violências simbólicas produzidas estão em alinhamento ao estado normal das relações sociais de produção e à reprodução das condições de produção. Logo, não entram na esfera da função do AIE jurídico, nos termos althusserianos, e, por isso, a força e o papel das palavras da extrema direita, que foram fundamentais para o 8 de janeiro, passaram “despercebidos” ao longo do governo do 38º Presidente da República e são silenciados/apagados no dizer do ministro Alexandre de Moraes sobre os elementos que compõem as instituições – “tijolos, pessoas, coragem e determinação” (SD1). Do mesmo modo, para a reconstrução e o fortalecimento da Constituição Federal e da Democracia, a importância do simbólico/linguagem é “esquecida”.

Para finalizar a presente reflexão, retomamos nossa questão orientadora: como o acontecimento de 8 de janeiro de 2023 permite observar os efeitos sociais da circulação intensa do discurso violento e intolerante da extrema direita?

Buscamos respondê-la a partir da recuperação da conjuntura social e política que

antecedeu a esse acontecimento, entendida como a concretude histórica das práticas sociais (Silva Sobrinho, 2011). Com isso, foi possível observar o quanto violências provindas de um lugar social conservador e alinhado à ideologia dominante circulam livremente, propagam-se despercebidamente e encontram espaço para se consolidar. Assim, essas violências se entranharam nas práticas sociais e nos modos de significar as diferenças, banalizando-se. Compreendemos que não se atentar para esse discurso faz parte do funcionamento do aparelho jurídico, pois essas violências não são contrárias ao regular andamento das relações sociais dominantes.

Em razão disso, nesse exercício teórico-analítico, evidenciamos o papel e a força do discurso da extrema direita quanto à produção e banalização de violências simbólicas, as quais culminaram no acontecimento de 8 de janeiro de 2023. Enquanto escrevíamos o presente texto, assistimos a um novo acontecimento de transbordamento dessas violências banalizadas: o ataque de 13 de novembro de 2024, seguido da publicização de uma investigação de tentativa de golpe de Estado promovida pelo 38º Presidente com auxílio de algumas figuras da cúpula das Forças Armadas brasileiras, que seria consumado em dezembro de 2022, semanas antes do 8 de janeiro. Em nosso ponto de vista, esses últimos acontecimentos confirmam nossas proposições acerca da cotidianização da violência nessa matriz de sentido.

Alicerçadas na Teoria Materialista dos Processos Discursivos, entendemos que o estudo da linguagem permite não apenas compreender os sentidos em circulação social, mas, sobretudo, compreender o que somos enquanto sociedade, como somos sociedade, a partir da articulação língua-história-ideologia observável no discurso. Assim, com base em nosso repertório teórico, questionamos: do que são feitas as instituições? Para responder, miramos o dizer de Alexandre de Moraes e acrescentamos: “as Instituições não são feitas só de tijolos, são feitas de pessoas, coragem e determinação” (SD1) e de palavras. E, por isso, para “reconstruir as estruturas” (SD1) são necessárias palavras: outras palavras, outros discursos capazes de desconstruir as violências produzidas na/pela linguagem.

### Considerações finais

O Ur-Fascismo [Fascismo Eterno] ainda está ao nosso redor, às vezes em trajes civis. [...] O Ur-Fascismo pode voltar sob as vestes mais inocentes. Nosso dever é desmascará-lo e apontar o indicador para cada uma de suas novas formas – a cada dia, em cada lugar do mundo  
(Umberto Eco, 2002, p. 34).

Iniciamos este artigo com um excerto do poeta Manoel de Barros sobre os *deslimites* da palavra literária. Com amparo em Cândido (2011), entendemos que a ausência de limites nessa forma de expressão artística atua em prol do efeito humanizador da Literatura, que “desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos à natureza, à sociedade e ao semelhante” (Cândido, 2011, p. 182).

De outro lado, pensar na ausência de limites das palavras, com as palavras tendo como foco o discurso representativo da extrema direita no Brasil, e no acontecimento de 8 de janeiro nos remete às violências produzidas com as palavras e a partir das palavras. Assim, os *deslimites* em discursos violentos, por serem performativos, produzem violências concretas e, na conjuntura em análise, produziram um efeito de banalização das violências da extrema direita.

Com isso, sustentamos que, nessas condições de produção, o ápice da cotidianização das violências é a violência física, a violência em sua forma bruta. Com base em nosso exercício teórico-analítico, entendemos que o 8 de janeiro foi o ponto culminante das violências corriqueiras (banalizadas) do discurso da extrema direita. Nesses momentos culminantes, a violência simbólica transborda o discurso e precisa encontrar outros meios para se materializar.

Assim, as violências transbordaram o discurso e se materializaram em agressões às estruturas físicas institucionais que representam as diferenças não aceitas, extrapolando o universo do simbólico. Consideramos, portanto, que o ataque às instituições democráticas se desdobrou desse processo de banalização operado no plano do discurso pelo viés do excesso (Ernst, 2009). Com isso, observamos que a linguagem e o discurso têm papel determinante na manutenção ou no desfazimento das instituições, uma vez que estas “não são feitas só de tijolos, são feitas de pessoas, coragem e determinação” e de linguagem e(m) discurso. Nesse percurso, o AIE jurídico se silencia diante dessas violências que deram condições para o acontecimento de 8 de janeiro (e outros que estamos assistindo enquanto escrevemos essas reflexões), justamente para manter sua função quanto à reprodução da ideologia dominante e à manutenção das relações de desigualdade/subordinação entre as classes.

Como efeito de fechamento, destacamos que este gesto de leitura também se orientou pela questão posta por Pêcheux para a compreensão dos processos discursivos: “Em que condições uma interpretação pode (ou não) fazer intervenção?” (2010a, p. 314). E, então, respondemos juntamente com Eco a partir da epígrafe desta última seção: esse olhar atento para as violências instauradas e intensamente reproduzidas no âmbito do discurso da extrema direita brasileira busca evidenciar o fascismo que circula em nossa sociedade a partir do discurso e produz, a cada dia, novas formas de violência e de violações. Busca, também, cumprir com o “nosso dever [que] é [o de] desmascará-lo e apontar o indicador para cada uma de suas novas formas – a cada dia, em cada lugar do mundo” (Eco, 2002, p. 34).

## Referências

AGÊNCIA SENADO. Ataques de 8 de janeiro tiveram reflexo na agenda legislativa em 2023. *Senado Notícias*, Brasília, 05 jan. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/01/05/ataques-de-8-de-janeiro-tiveram-reflexo-na-agenda-legislativa-em-2023>. Acesso em: 10 set. 2024.

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

ALTHUSSER, Louis. *Sobre a Reprodução*. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

ARBEX, Thais. ‘Vontade de encher tua boca de porrada’, diz Bolsonaro a jornalista. *CNN*, [S. l.], 23 ago. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/vontade-de-enchere-tua-boca-de-porrada-diz-bolsonaro-a-jornalista-apos-pergunt/>. Acesso em: 10 set. 2024.

BARONAS, Roberto Leiser; PONSONI, Samuel. Bolsonaro e Trump: (des)semelhanças enunciativas. *Guavira Letras*, v. 14, n. 28, p. 24-35, 2018.

BARROS, Manoel. *Poesia completa*. São Paulo: LeYa, 2013.

BBC News Brasil. 9 ataques de Bolsonaro a jornalistas — e quais os temas que levaram presidente a perder a linha. *BBC*, [S. l.], 5 maio de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52553647>. Acesso em: 19 set. 2023.

BONIN, Robson. Em 2018, Bolsonaro defendeu ‘fuzilar a petralhada’. *VEJA*, [S. l.], 11 jul. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/em-2018-bolsonaro-defendeu-fuzilar-a-petralhada>. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL, Luciana Leão. Michel Pêcheux e a Teoria da Análise de Discurso: desdobramentos importantes para a compreensão de uma tipologia discursiva. *Linguagem: Estudos e Pesquisas*, v. 15, n. 1, p. 171-182, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Institucional. Brasília: STF, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional#:~:text=Entre%20suas%20principais%20atribui%C3%A7%C3%B5es%20est%C3%A1,pr%C3%B3pria%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20extradi%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 2 out. 2024.

BRASIL. 100% das seções totalizadas: confira como ficou o quadro eleitoral após o 2º turno. Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/100-das-secoes-totalizadas-confira-como-ficou-o-quadro-eleitoral-apos-o-2o-turno>. Acesso em: 30 set. 2024.

CÂNDIDO, Antônio. *Vários Escritos - O Direito à Literatura*. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2011.

CARLUCCI, Manoela. “Mulher não vota em mulher, a mulher é inteligente”, diz Marçal durante debate nesta segunda-feira (30). *CNN Brasil*, [S. l.], 30 set. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/eleicoes/mulher-nao-vota-em-mulher-a-mulher-e-inteligente-diz-marcal-durante-debate-nesta-segunda-feira-30/>. Acesso em: 2 out. 2024.

CARTA CAPITAL. Instituições não são feitas só de tijolos, diz Moraes após atos golpistas no DF. *Carta Expressa*, [S. l.], 17 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/instituicoes-nao-sao-feitas-so-de-tijolos-diz-moraes-apos-atos-golpistas-no-df/>. Acesso em: 18 jan. 2023.

CAZARIN, Ercília Ana; SOUZA, Mariana Jantsch de. A banalização do discurso de ódio na sociedade contemporânea. In: MITTMANN, Solange; CAMPOS, Luciene Jung de. (Orgs.). *Análise do Discurso: da Inquietude ao Incômodo Lugar*. 1. ed. São Paulo: Pontes Editores, 2019. p. 137-146.

CAZARIN, Ercília Ana; SOUZA, Mariana Jantsch de. O discurso de ódio na sociedade brasileira contemporânea. In: SILVA, Dalexon Sérgio da; SILVA, Claudemir dos Santos. (Orgs.). *Pêcheux em (dis)curso: entre o já-dito e o novo. Uma homenagem à professora Nadia Azevedo*. 1. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. p. 171-186.

COELHO, Thomaz; DURANDA, Pedro. Candidato a vereador de Santo André é encontrado morto [...]. *CNN*, São Paulo, 24 set. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/candidato-a-vereador-de-santo-andre-e-encontrado-morto-e-amarrado-dentro-de-carro/>. Acesso em: 30 set. 2024.

CURY, Teo. Entenda o acirramento da relação de Moraes com a direita. *CNN Brasil*, [S. l.], 7 set. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/teo-cury/politica/entenda-o-acirramento-da-relacao-de-moraes-com-a-direita/>. Acesso em: 28 set. 2024.

DALTOÉ, Andréia da Silva. Da teatralização do discurso político à política do performativo. *Revista Linguagem em Discurso*, v. 24, p. 1-11, 2024.

ECO, Umberto. *Cinco Escritos Morais*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

ERNST-PEREIRA, Aracy. *A falta, o excesso e o estranhamento na constituição/interpretação do corpus discursivo*. In: Seminário de Estudos em Análise do Discurs, 4., Porto Alegre, 2009. *Anais* [...]. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/analisedodiscurso/anaisdosead/4SEAD/SIMPOSIOS/AracyErnstPereira.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2015.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

G1. Pelo menos 14 candidatos, parentes e assessores foram vítimas de atentados na Baixada Fluminense desde junho. *G1*, Rio de Janeiro, 25 set. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/09/25/mortes-politicos-baixada.ghtm>. Acesso em: 30 set. 2024.

GUIMARÃES, Vinicius Oliveira Seabra. A construção social acerca da banalidade do mal em Hannah Arendt. *Temáticas*, v. 27, n. 54, p. 59-72, 2019.

HAILER, Marcelo. Caso Marcelo Arruda: dados de acesso às câmeras de segurança onde ocorreu a festa foram deletados. *Revista Fórum*, [S. l.], 03 ago. 2022. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/sul/2022/8/3/caso-marcelo-arruda-dados-de-acesso-s-cmeras-de-segurana-onde-ocorreu-festa-foram-deletados-121112.html>. Acesso em: 13 set. 2022.

INDURSKY, Freda. O teatro do grotesco como cenário da desconstrução do Brasil. *Revista da ABRALIN*, v. 19, n. 3, p. 365-388, 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. *Cadernos Pagu*, n. 62, p. 1-14, 2021.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. Campinas: Pontes Editores, 2011.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso – Princípios e Procedimentos*. Campinas: Pontes Editores, 2013.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Discurso e texto – Formulação e circulação dos sentidos*. Campinas: Pontes Editores, 2012.



PÊCHEUX, Michel. A análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Pêcheux*. Campinas: Editora da Unicamp, 2010b. p. 59-106.

PÊCHEUX, Michel. A análise de discurso: três épocas. In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Pêcheux*. Campinas: Editora da Unicamp, 2010a. p. 307-315.

PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes Editores, 2006.

ROCHA, Pedro. *STF condena mais uma pessoa envolvida nos atos antidemocráticos de 8/1*. STF, Brasília, 13 ago. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-condena-mais-uma-pessoa-envolvida-nos-atos-antidemocraticos-de-8-1>. Acesso em: 19 set. 2023.

RODRIGUES, Rodrigo. Após cadeirada, Datena e Marçal voltam a ficar frente a frente nesta terça; debate terá cadeiras parafusadas no chão. *G1 SP*, São Paulo, 16 set. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2024/noticia/2024/09/16/apos-cadeirada-datena-e-marcal-voltam-a-ficar-frente-a-frente-nesta-terca-debate-tera-cadeiras-parafusadas-no-chao.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2024.

SCHREIBER, Mariana. 8 de janeiro: as perguntas sem respostas um ano após ataques. *BBC News Brasil*, Brasília, 8 jan. 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c06y1vekdgeo>. Acesso em: 18 set. 2024.

SIEBERT, Silvânia; DALTOÉ, Andréia da Silva. A ciência resiste. *Linguagem em (Dis)curso*, v. 21, n. 2, p. 179-184, 2021.

SILVA SOBRINHO, Helson Flávio da. Sujeito do discurso, ideologia e luta de classes: um espectro ronda a AD e não cessa de produzir efeitos. In: INDURSKY, Freda; MITTMANN, Solange; FERREIRA, Maria Cristina L. (Orgs.). *Memória e história na/da Análise do Discurso*. Campinas: Mercado de Letras, 2011. p. 105-141.

SOUZA, Mariana Jantsch de. Discurso de ódio e dignidade humana: uma análise comparativa da repercussão do resultado da eleição presidencial de 2014 e de 2018. *Cadernos de Linguística*, v. 1, n. 2, p. 1-22, 2020.

SOUZA, Mariana Jantsch de. Crise sanitária e violência simbólica: uma análise de práticas discursivas do presidente da República Federativa do Brasil. *Cadernos de Linguística*, v. 3, n. 1, p. 1-16, 2022.

SOUZA, Mariana Jantsch de. Discurso de ódio e dignidade humana: uma análise da repercussão do resultado da eleição presidencial de 2014. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, v. 57, n. 2, p. 922-953, 2018.

SOUZA, Mariana Jantsch de. Violência simbólica e direitos fundamentais: uma análise de práticas discursivas representativas da extrema direita no Brasil. In: DALTOÉ, Andréia da Silva; FLORES, Giovanna Benedetto; SILVEIRA, Juliana da; NECKEL, Nadia (Orgs.). *Marcas da Memória - Violência de estado e estado de violência: corpos e(m) resistência*. vol. 2. Campinas: Pontes Editores, 2024. p. 173-195.

STF (Supremo Tribunal Federal). #DemocraciaInabalada - Edifício. 2023. 1 vídeo (1 min). Publicado pelo canal STF. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=i1GajNypfEQ>. Acesso em: 18 jan. 2023.

UOL. Em live, Bolsonaro mente sobre CoronaVac e apuração de votos. *Notícias UOL*, [S. l.], 22 jul. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/2021/07/22/em-live-bolsonaro-mente-sobre-contagem-de-votos-e-resultados-da-coronavac.htm>. Acesso em: 13 mar. 2022.

VEJA. “Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria”, diz Bolsonaro. *VEJA*, [S. l.], 22 out. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/esses-marginais-vermelhos-serao-banidos-de-nossa-patria-diz-bolsonaro>. Acesso em: 19 set. 2023.

ZIZEK, Slavoj. *Violência: seis reflexões laterais*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ZOPPI-FONTANA, Mónica Graciela. “Lugar de fala”: Enunciação, Subjetivação, Resistência. *Conexão Letras*, v. 12, n. 18, p. 63-71, 2017.

Recebido em: 16/10/2024.

Aceito em: 10/12/2024.